

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 014/2003

Súmula: Autoriza a alienação de um terreno urbano de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um terreno urbano, sob o nº 03, situado no Jardim Planalto, quadra B-1, com área de 192,00 m² devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 8.432.

Art. 2º – O imóvel citado no artigo anterior deverá ser alienado através de escritura de compra e venda a ser outorgada à Sra. Silvana Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1.500, Centro, Siqueira Campos, Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 18.429.260-8 SSP de SP e do CPF nº 093.208.518-08.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 7 de maio de 2003.

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal